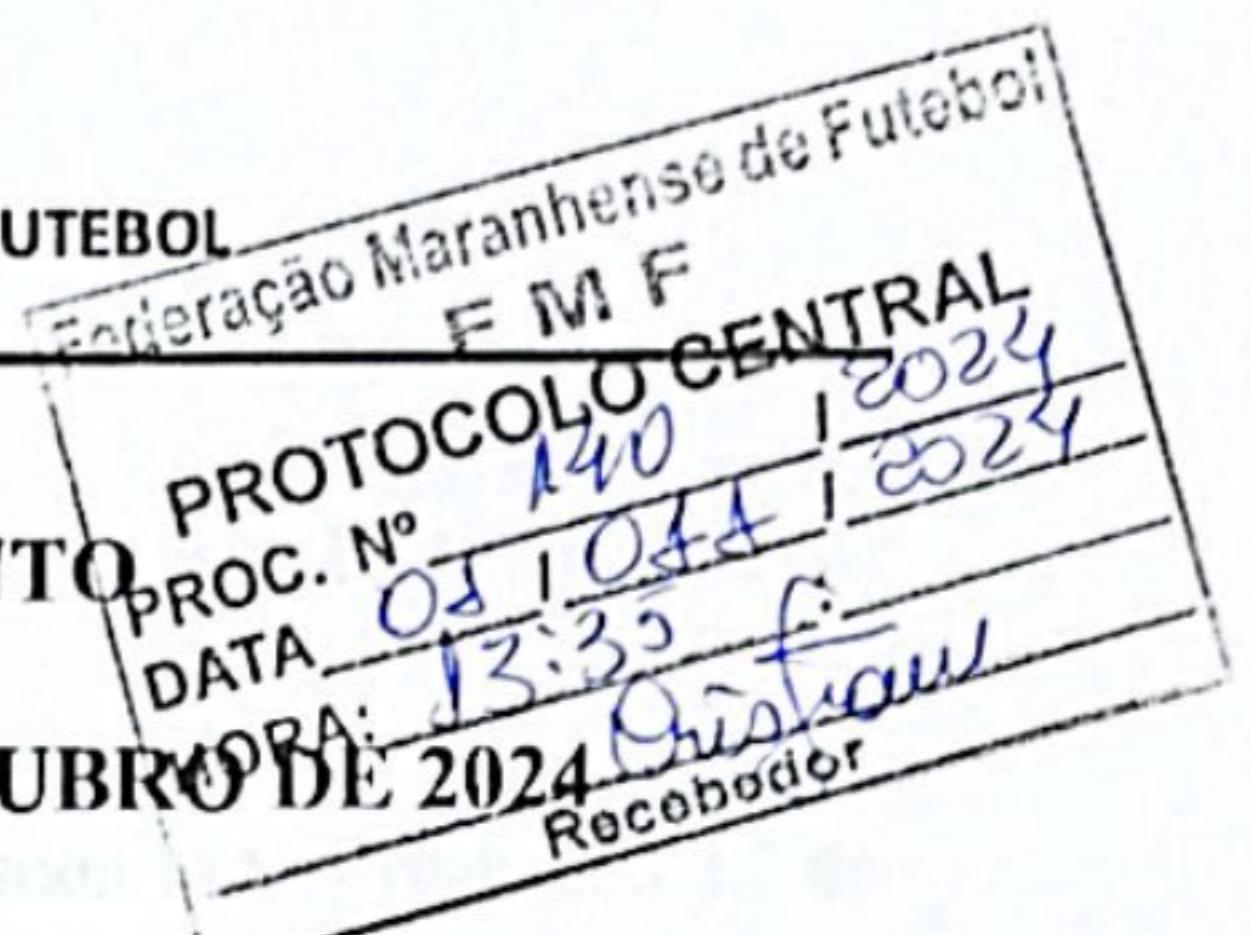




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DO MARANHÃO



**BOLETIM DE JULGAMENTO
EDITAL N° 018/2024
SESSÃO REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024**

DR. JOSÉ DOS SANTOS F. SOBRINHO ----- Presidente
DR. ACRENELSON SOUSA ESPÍNDOLA ----- Vice-Presidente
DR. THALES DYEGO DE ANDRADE ----- Auditor
DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA ----- Auditor
DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO ----- Auditor
DR. DIEGO GOMES MARANHÃO – Procurador

CERTIFICO E PROCLAMO, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões da sessão de julgamento do dia 31 de outubro de 2024, em excertos:

01º - Processo nº 085/2024 – Jogo: Viana / MA x Timon / MA – realizado 12 de outubro de 2024 – Campeonato Maranhense de Futebol Série B – Profissional. Edição 2024. Denunciado: Esporte Clube Viana, entidade de prática desportiva filiada a FMF, inciso no art. 191, inciso III, c/c art.206 do CBJD, bem como o art. 80, §4º do CGC.

PROCURADOR: DR. DIEGO GOMES MARANHÃO

AUDITOR RELATOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RESULTADO: Esporte Clube Viana, denunciado nas penas do art. 191, inciso III, c/c art.206 do CBJD, bem como o art. 80, §4º do RGC, foi penalizado ao pagamento de multa no valor de R\$ 300 (trezentos reais) nos termos da denuncia por maioria voto.

02º - Processo nº 086/2024 – Jogo: São Luís FC / MA x São José / MA – realizado 17 de outubro de 2024 – Campeonato Maranhense de Futebol Série B – Profissional. Edição 2024. Denunciado: Wembley Cristhian da Silva Cardoso, atleta da equipe do São José / MA, inciso no art. 250, §1º, inciso I do CBJD.

PROCURADOR: DR. DIEGO GOMES MARANHÃO

AUDITOR RELATOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA

RESULTADO: Wembley Cristhian da Silva Cardoso, atleta da equipe do São José / MA, denunciado pelo art. 250, §1º, inciso I do CBJD, foi penalizado a uma partida de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DO MARANHÃO**

suspensão, a qual foi convertida em advertência aplicando-se o § 2º do art. 250 do CBJD, de forma Unanime nos termos do voto do Relator.

03º - Processo nº 087/2024 – Jogo: Santa Quitéria x Timon/MA – realizado 17 de outubro de 2024 – Campeonato Maranhense de Futebol Série B – Profissional. Edição 2024. Denunciado: Roberth Castro Garcia, atleta da equipe do Timon / MA, incursa no art. 258, §2º, inciso II do CBJD.

PROCURADOR: DR. DIEGO GOMES MARANHÃO

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DYEGO DE ANDRADE

RESULTADO: Roberth Castro Garcia, atleta da equipe do Timon/MA, foi denunciado como incursa no art. 258, § 2º, inciso II do CBJD, o qual foi absolvido de forma unanime nos termos do voto do Relator.

JOSE DOS

SANTOS FERREIRA

SOBRINHO

Assinado de forma digital

por JOSE DOS SANTOS

FERREIRA SOBRINHO

Dados: 2024.11.01

10:36:10 -03'00'

José dos Santos F. Sobrinho

Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão